



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 122/99

EMENTA: Promove a Reforma Administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Organizacional

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Vertente do Lério, se constitui dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria Geral da Câmara;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Gabinete do Legislativo
Diretoria Legislativa;
Diretoria Administrativa;
Secretaria Legislativa;

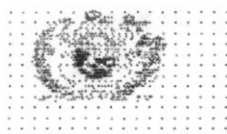
Parágrafo Único - Para atender a titularidade dos órgãos da Administração ficam criados os seguintes cargos de provimento comissionado: 01 (um) cargo de Secretário Geral, símbolo CCL-1; 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, símbolo CCL-1; 01 (um) cargo de Diretor Legislativo, símbolo CCL-2; e 01 (um) cargo de Diretor Administrativo, símbolo CCL-2; e 01 (um) Cargo de Secretário Legislativo, símbolo CCL-3.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 2º - Os Órgãos definidos no Art. 1º tem por competência o exercício das seguintes atribuições e finalidades

I - Secretaria Geral da Câmara:

- a) Assessoramento a Mesa Diretora na Programação, Execução, Avaliação e controle dos Planos de Trabalho;



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

- b) Elaboração das Licitações e Contratos de acordo com a Legislação em vigor;
- c) Administração de Serviços de protocolo, material, arquivo e zeladoria;
- d) Supervisão, da Folha de Pagamento dos Servidores e Vereadores;
- e) Acompanhamento dos Registros Contábeis, Pagamentos e Prestações de Contas;

II – Assessoria Jurídica:

- a) Representação do Poder Legislativo em juízo;
- b) Assessoramento Jurídico à Mesa Diretora e demais membros do Poder Legislativo;

III – Gabinete do Legislativo:

1. Diretoria Legislativa

- a) Assessoramento do Presidente;
- b) Controle da Agenda do Presidente;
- c) Organização de Eventos afetos ao Gabinete da Presidência;
- d) Controlar os Projetos, Requerimentos, Proposições e demais atividades legislativas;
- e) Supervisionar a Folha de Pagamento dos Vereadores.

2. Diretoria Administrativa

- a) Elaborar a folha de Pagamento dos Servidores e Vereadores;
- b) Executar todo serviço pertinente a quitação de material de consumo e permanente;
- c) Elaborar programação de trabalho interno e externo;
- d) Executar todo e qualquer serviço referente a funcionalismo, Prestação de Contas, Livros Contábeis, Requerimentos, Projetos etc.

3. Secretaria Legislativa

- a) Fazer levantamento das necessidades de material da Câmara;
- b) Verificar a Agenda do Presidente e demais Vereadores;
- c) Protocolar, elaborar, receber e enviar documentos.



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Os Cargos Comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo, e terão seus vencimentos definidos pela Tabela do anexo I.

CAPÍTULO III
Dos Cargos de Carreira

Art. 4º - São de Carreira os cargos efetivos do Poder Legislativo, agrupados, nivelados e quantificados nas seguintes Classes: 01 (um) Cargo de Advogado, símbolo NS1; 02 (dois) Cargos de Agente Administrativo, símbolo NM; 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASG, definidos pela Tabela do Anexo I.

Parágrafo Único - Será de 5% (cinco por cento) a proporção entre um nível e outro de Cargos de uma mesma Classe.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 5º - Serão assegurados aos servidores do Poder Legislativo direitos, vantagens e obrigações constantes da Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º - Revoga disposto legal que concedia gratificação a servidor.


Art. 7º - O Regime Jurídico dos servidores do poder Legislativo é Estatutário.

Art. 8º - As Despesas decorrentes da Execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 03 de Setembro e
1999.


ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES
PREFEITO



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 122/99

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
DO PDOER LEGISLATIVO**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretaria Geral	CCL-1	R\$ 1.000,00
Assessor Jurídico	CCL-1	R\$ 1.000,00
Diretor Legislativo	CCL-2	R\$ 450,00
Diretor Administrativo	CCL-2	R\$ 450,00
Secretário Legislativo	CCL-3	R\$ 300,00

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO
DO PDOER LEGISLATIVO**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	NM-1	R\$ 186,51
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-1	R\$ 136,00